



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 7 - EDIÇÃO Nº 1403

IPIRANGA, 18 DE AGOSTO DE 2021

PÁGINA - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 88/2021

SÚMULA: Declara faixa de imóvel como de utilidade pública para fins de manutenção de estrada rural pública já existente e dá outras providências.

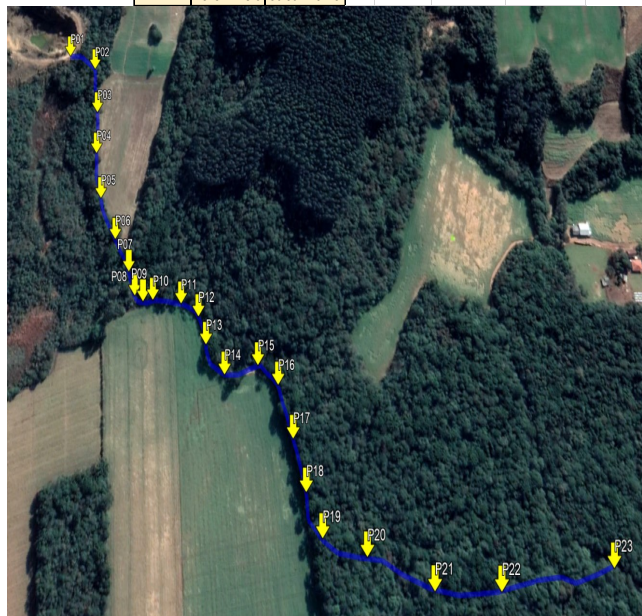
O PREFEITO MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, lhes conferida pelos artigos 69, Incisos II e XII e 89, Inciso I, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve e,

DECRETA

Artigo 1º: Fica declarada de utilidade pública uma faixa de área de 7.735,00m² com as divisas abaixo descritas e caracterizadas, situado nesta cidade a saber: **MEMORIAL DESCRITIVO DO EIXO (EXTENSÃO) E ÁREA. INICIA NO PONTO P01 (CASCALHEIRA DA LOCALIDADE RURAL DO CANGUERA), ASSANDO PELOS PONTOS P02; P03; P04; P05; P06; P07; P08; P09; P10; P11; P12; P13; P14; P15; P16; P17; P18; P19; P20; P21; P22; ATÉ CHEGAR AO P23 (ESTRADA MUNICIPAL EXISTENTE), DE ACORDO COM TRACEJADO NO MAPA EM ANEXO.**

COORDENADAS DOS PONTOS MENCIONADOS:

PONTOS	COORDENADAS	PONTOS	COORDENADAS
P01	25° 5' 17.98" S 50° 30' 23.17" O	P13	25° 5' 28.38" S 50° 30' 14.44" O
P02	25° 5' 18.44" S 50° 30' 21.71" O	P14	25° 5' 29.32" S 50° 30' 13.44" O
P03	25° 5' 20.08" S 50° 30' 21.34" O	P15	25° 5' 29.07" S 50° 30' 11.82" O
P04	25° 5' 21.59" S 50° 30' 21.16" O	P16	25° 5' 29.69" S 50° 30' 10.80" O
P05	25° 5' 23.26" S 50° 30' 20.63" O	P17	25° 5' 31.30" S 50° 30' 10.02" O
P06	25° 5' 24.74" S 50° 30' 19.61" O	P18	25° 5' 32.84" S 50° 30' 9.37" O
P07	25° 5' 25.89" S 50° 30' 18.71" O	P19	25° 5' 34.10" S 50° 30' 8.61" O
P08	25° 5' 26.72" S 50° 30' 18.27" O	P20	25° 5' 34.63" S 50° 30' 6.64" O
P09	25° 5' 26.92" S 50° 30' 17.81" O	P21	25° 5' 35.54" S 50° 30' 3.79" O
P10	25° 5' 26.88" S 50° 30' 17.31" O	P22	25° 5' 35.55" S 50° 30' 0.94" O
P11	25° 5' 27.04" S 50° 30' 15.84" O	P23	25° 5' 34.92" S 50° 29' 55.91" O
P12	25° 5' 27.48" S 50° 30' 14.91" O		



SERÁ CONSIDERADA ÁREA DE UTILIDADE PÚBLICA O CORRESPONDENTE A UMA FAIXA DE 3,5 METROS (TRES METROS E MEIO) PARA SEU LADO DIREITO E 3,5 METROS (TRES METROS E MEIO) PARA SEU LADO ESQUERDO. TOTALIZANDO 1105,00 METROS DE EXTENSÃO E 7.735,00 M² DE ÁREA A SER CONSIDERADA DE UTILIDADE PÚBLICA.

Art. 2º. A presente instituição visa à adequação e manutenção da estrada já existente, razão pela qual sobre referida área não pode ser levantada construções de quaisquer espécies, nem poderão ser opostos quaisquer embaraços que inviabilizem ou prejudiquem referida obra.

Art. 3º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA MUNICIPALIDADE, em 17 de agosto de 2.021

Douglas Davi Cruz
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 368/2021
DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: ANDRE E.S. SCHILLING, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.441.945/0001-74, com sede na Avenida Capivara, 1515, Jardim Bühler, Cep: 93.900-000, na cidade de Ivoti/RS.

OBJETO: Seleção e contratação de empresas que se enquadrem como MEI, ME e EPP conforme Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar 147/2014 para fornecimento de materiais esportivos, em atendimento a Secretaria Municipal de Esportes.

VALOR CONTRATADO: 6.182,80 (seis mil, cento e oitenta e dois reais e oitenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico 98/2021, Lei Federal nº. 8666/93, suas alterações posteriores, Lei Federal nº. 10.520/2002.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.001.27.812.0021.2.064.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: 17 de agosto de 2021 a 17 de outubro de 2021.

DATA DE ASSINATURA: 17 de agosto de 2021

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, 17 de agosto de 2021.

Assinaturas:

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal
(Contratante)

ANDRE E.S. SCHILLING
ANDRE ELIAS STOLBEN SCHILLING
(Contratada)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO Nº. 90/2020

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA EVARISTO IRINEU KRUGER DE CAMARGO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente Contrato na proposta apresentada pelo CONTRATADO e no Edital de Concorrência 1/2020 acima citado e devidamente homologado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto execução de obras para construção do Centro de Eventos Municipal, compreendendo material e mão-de-obra (lotes 02 e 03), conforme planilhas, com recursos advindos do Contrato de Financiamento nº. 0532523DV83(CAIXA/MUNICÍPIO) e demais recursos próprios, em atendimento a Secretaria Municipal de Agropecuária, localizada na Estrada Retiro, no Município de Ipiranga, com o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos, serviços em estrita observância ao contido e especificado na documentação levada a efeito pela Licitação sob modalidade Concorrência nº. 01/2020 devidamente homologada pelo CONTRATANTE, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO:

De acordo com o Artigo 57, da Lei Federal nº. 8666/93, ficam prorrogados os prazos de vigência e execução até a data de 24/11/2021 (vinte e quatro de novembro de dois mil e vinte e um).

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais celebradas entre as partes, na data de 15/05/2020, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ipiranga-PR, aos 17 agosto de 2021.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal
(Contratante)

CAMARGO CONSTRUÇÕES LTDA. ME
Evaristo Irineu Kruger de Camargo
(Contratada)

Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 7 - EDIÇÃO Nº 1403

IPIRANGA, 18 DE AGOSTO DE 2021

PÁGINA - 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 120/2021

OBJETO: seleção e contratação de empresas que se enquadrem como MEI, ME e EPP conforme Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar 147/2014 para fornecimento de eletrodomésticos e mobiliários para a cozinha da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O Município de Ipiranga, Estado do Paraná, através da Pregoeira, designado pela Portaria nº. 188/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que será realizada no dia 30 de agosto de 2021, às 14:00 horas, (horário de Brasília) no portal bilcompras.com, conforme especificado no Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº. 120/2021.

O EDITAL na íntegra, seus anexos, encontram-se à disposição de interessados junto ao Departamento de Licitação na Rua XV de Novembro, 545, no Município de Ipiranga/Pr e no site: www.ipiranga.pr.gov.br e bilcompras.com. Informações pelo Fâx: (042) 3242-1222 e e-mail: licitacao@ipiranga.pr.gov.br, mencionando a identificação da interessada, com razão social (CNPJ/MF) nome (CPF/MF), endereço, número de telefone, fac-símile e /ou e-mail.

Ipiranga-PR, aos 17 de agosto de 2021.

ELIANE GOTTEMS
Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL Nº. 107/2021
ABERTURA E JULGAMENTO:
17/08/2021 – 09:00 HORAS

ELIANE GOTTEMS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, declara DESERTO o Pregão Presencial n.º 107/2021, em razão de não acudir interessados.

OBJETO: Seleção e contratação de empresas que se enquadrem como MEI, ME e EPP conforme Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, para executar serviço de lavagem dos veículos, que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Ipiranga/PR.

Ipiranga - PR, 17 de agosto de 2021.

ELIANE GOTTEMS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE SORTEIO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 18/2021

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, HOMOLOGA o resultado sorteio, conforme especificado na ata da sessão de sorteio, publicada no Diário Oficial do Município, na edição do dia 17/08/2021, às Licitantes Credenciadas, observadas as demais disposições legais e pertinentes.

OBJETO: Chamamento Público tem como objetivo o Credenciamento pessoas físicas ou jurídicas para a prestação de serviços médicos, enfermagem, e técnicos de enfermagem, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal.

IDENTIFICAÇÃO - PROPONENTES	DESCRIÇÃO DAS DEMANDAS	COLOCAÇÃO /SORTEIO
CAROLINA ESPINDOLA MARTINS	Prestação de serviços médicos(conforme edital) (Urbano I)	CAROLINA ESPINDOLA CPF 092.388.696-69
NORTE SUL SAUDE	Prestação de serviços médicos(conforme edital) (Urbano II)	NORTE SUL SAUDE CNPJ Nº. 19.850.311/0001-78

Ipiranga, 17 de agosto de 2021.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>